

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.770, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006996/2013-85, decide liberar a unidade geradora UG1, de 2.340,00 kW de capacidade instalada, da UFV PB 1 Ferreira Costa, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.PB.049424-0.01, localizada no município de João Pessoa no estado de Paraíba, de titularidade da Ferreira Costa & CIA Ltda, para início da operação em teste a partir de 26 de novembro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR